

CCEE – Papéis e Responsabilidades

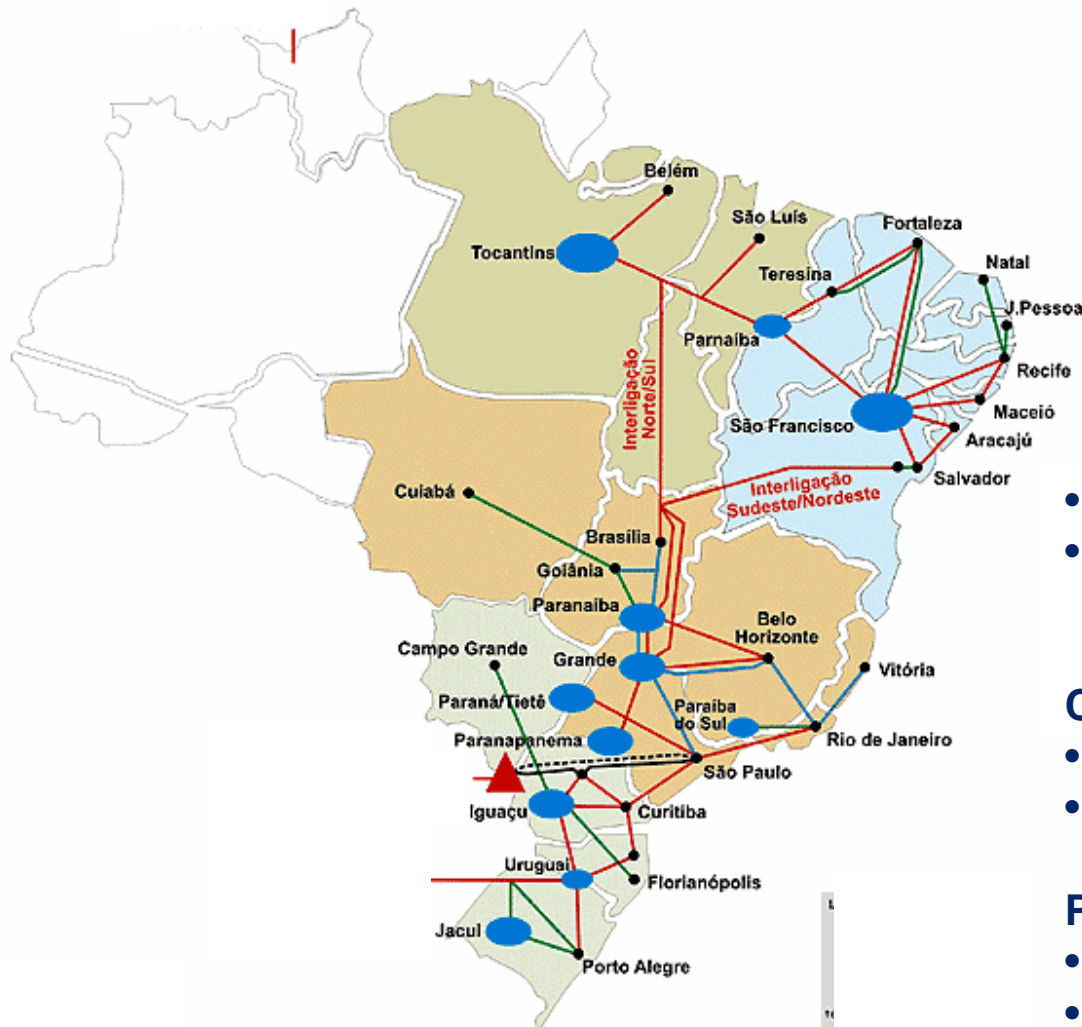
Maio / 2005



ccee

Câmara de Comercialização
de Energia Elétrica

Sistema Elétrico Brasileiro (Interligado)



- Dimensões Continentais
- Sofisticado Sistema de Supervisão e Controle Integrado

Capacidade Instalada (dez/03)

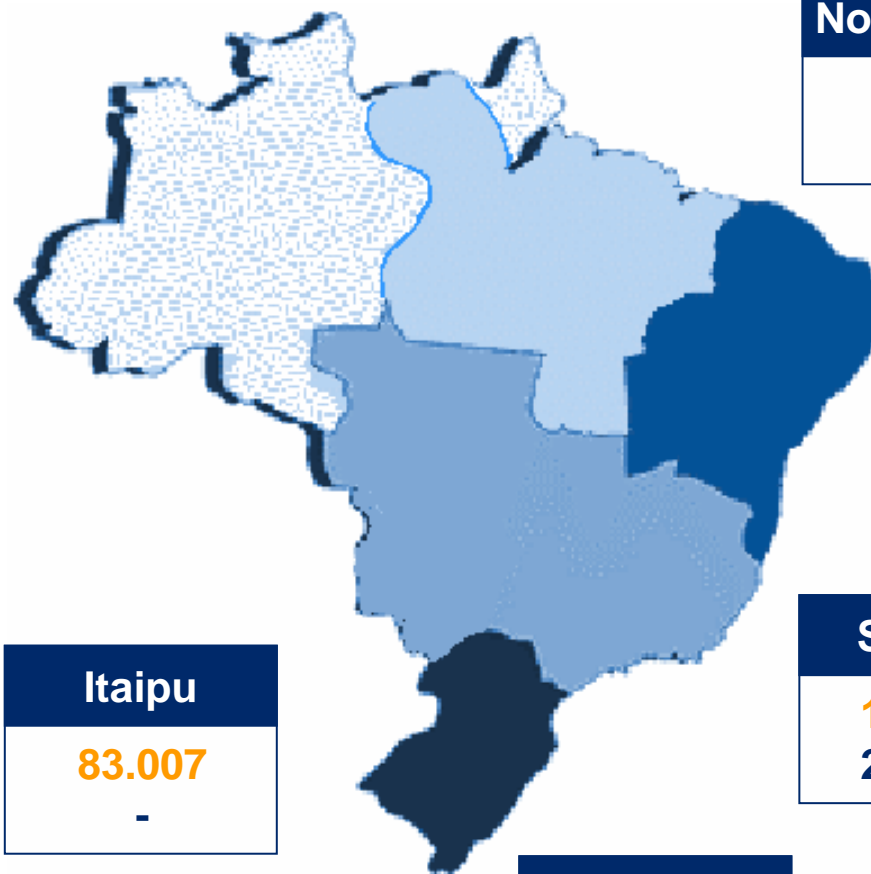
- Hidráulica: 85,8%
- Térmica: 14,2%

Produção (2003)

- Hidráulica: 92,1%
- Térmica: 7,8%
- Importação: 0,1%

Referência: ONS Dados Relevantes de 2003

Balanço de Energia por Submercado (GWh) - 2003



Norte Interlig.
27.526
24.010

NE
41.875
52.923

SE / CO
162.447
225.720

Sul
50.658
63.221

Itaipu
83.007
-

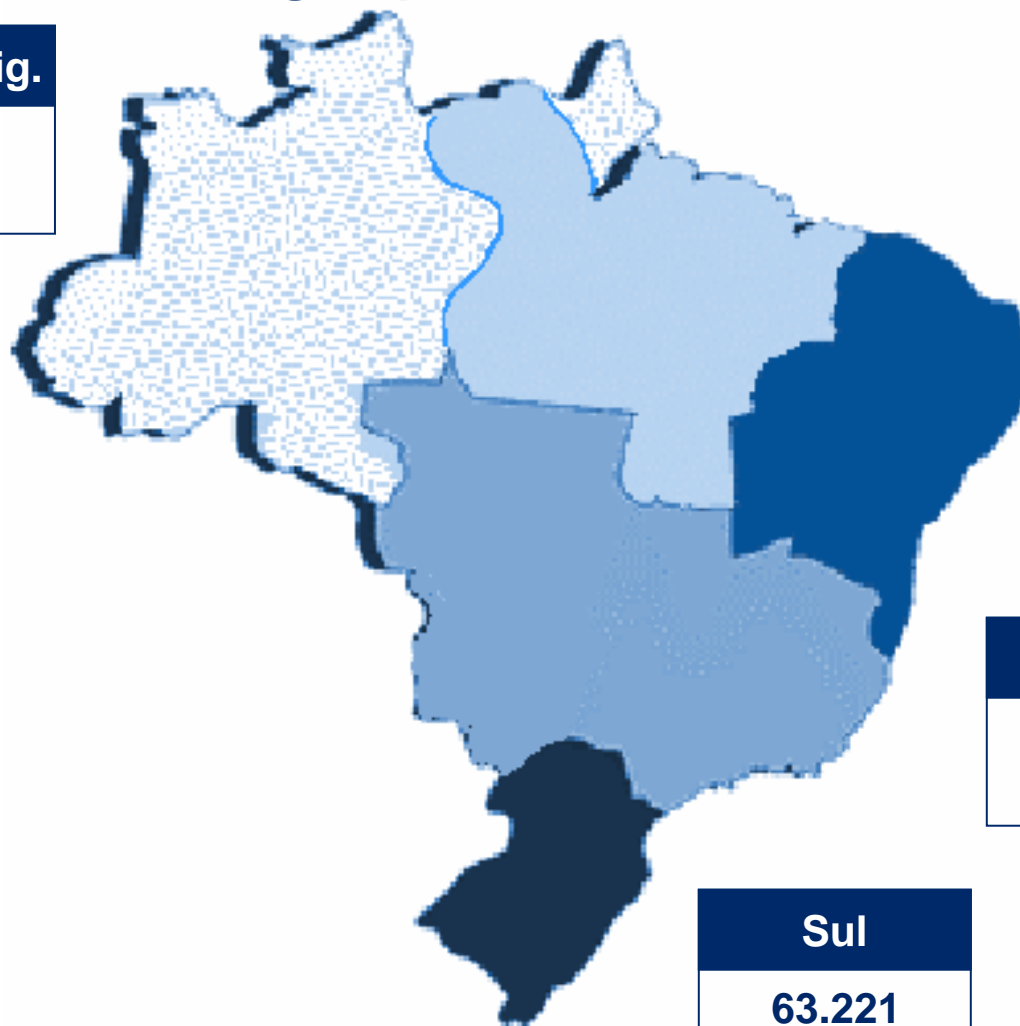
Submercado
Produção
Consumo

Referência: ONS Dados Relevantes de 2003

Consumo de Energia por Submercado (GWh) - 2003

Norte Interlig.

24.010
6,6%



NE

52.923
14,5%

SE / CO

225.720
61,7%

Submercado

Consumo

Sul

63.221
17,3%

Referência: ONS Dados Relevantes de 2003



Objetivos do Novo Modelo do Setor Elétrico

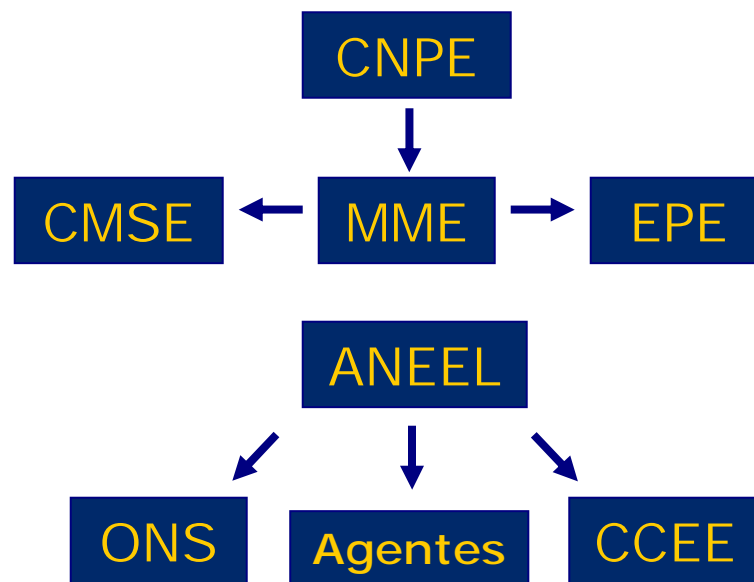
- Assegurar estabilidade regulatória
- Garantir segurança do suprimento
- Promover a modicidade tarifária
- Promover a inserção social (universalização de atendimento)

Modelo Institucional do Setor Elétrico

CNPE – Conselho Nacional de Política Energética. Homologação da política energética, em articulação com as demais políticas públicas.

CMSE – Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico. Monitoramento das condições de atendimento e recomendação de ações preventivas para garantir a segurança do suprimento.

ONS – Operador Nacional do Sistema. Coordenação e controle da operação da geração e da transmissão no sistema elétrico interligado.



MME – Ministério de Minas e Energia. Formulação e implementação de políticas para o setor energético, de acordo com as diretrizes do CNPE.

EPE – Empresa de Pesquisa Energética. Execução de estudos para definição da Matriz Energética e planejamento da expansão do setor elétrico (geração e transmissão)

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica. Regulação e fiscalização, zelando pela qualidade dos serviços prestados, universalização do atendimento e pelo estabelecimento de tarifas para consumidores finais, preservando a viabilidade econômica e financeira dos Agentes de Comercialização.

CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. Administração de contratos, liquidação do mercado de curto prazo, Leilões de Energia.

Associações de Classes/Agentes

- ABCE – Todos os segmentos (G/T/D)
- ABRADDEE – Distribuidores
- ABRAGE – Geradores (hidrelétricas)
- ABRAGET – Geradores Termelétricas
- ABRATE – Transmissores (grandes)
- APINE – Produtores Independentes
- APMPE – Pequenos e Médios Produtores
- ABRACEEL – Comercializadores
- CBIEE – Investidores
- ABRACE – Grandes Consumidores

Marcos Regulatórios do Novo Modelo

- Lei 10.847, de 15/03/04 – Autoriza a criação da EPE
- Lei 10.848, de 15/03/04 – Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica
- Decreto 5.163, de 30/07/04 – Regulamenta a comercialização de energia elétrica
- Decreto 5.177, de 12/08/04 – Autoriza a criação da CCEE
- Resolução ANEEL nº 109, de 26/10/04 – Institui a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica

Criação da CCEE

- A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) foi autorizada pela Lei nº 10.848, de 15/03/2004 e instituída pelo Decreto nº 5177 de 12/08/2004, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob regulação e fiscalização da ANEEL
- A CCEE sucedeu ao Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE) e tem por finalidade viabilizar a comercialização de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional – SIN
- A operação e organização da CCEE foram regulamentadas pela Resolução ANEEL nº 109/2004, que instituiu a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica

Responsabilidades da CCEE

- Implantação e divulgação das Regras de Comercialização e dos Procedimentos de Comercialização
- Administração do Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e Ambiente de Contratação Livre (ACL)
- Medição e registro da energia verificada através do Sistema de Coleta de Dados de Energia (SCDE), responsável pela coleta automática dos valores produzidos e consumidos no sistema elétrico interligado
- Registro dos contratos firmados entre os Agentes da CCEE
- Realização de Leilões Compra e Venda de Energia Elétrica
- Apuração das infrações e cálculo de penalidades por variações de contratação de energia
- Apuração do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD), utilizado para liquidação da energia comercializada no curto prazo
- Contabilização e liquidação das transações realizadas no mercado de curto prazo
- Monitoramento das condutas e ações empreendidas pelos Agentes da CCEE

CCEE – Estrutura e Governança

- A estrutura de Governança da CCEE está definida na Convenção de Comercialização (Res. 109/2004)
 - Assembleia Geral (art. 25 e 26)
 - ✓ Órgão deliberativo superior, formado por todos os Agentes das categorias de Produção, Consumo e Comercialização, que detêm número de votos calculados proporcionalmente à energia comercializada na CCEE
 - Conselho de Administração (art. 27 e 28)
 - ✓ Órgão colegiado constituído por 5 executivos eleitos pela Assembleia Geral, sendo o Presidente do Conselho indicado pelo MME
 - Conselho Fiscal (art. 34)
 - ✓ Órgão colegiado constituído por 3 membros titulares e 3 suplentes. Tem como principal atribuição fiscalizar os atos da administração, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários
 - Superintendência (art. 31)
 - ✓ Responsável por conduzir as atividades operacionais da CCEE e prover todo o suporte administrativo, jurídico e técnico necessário para o pleno funcionamento do mercado

Participantes Obrigatórios

- Agentes da Categoria Geração
 - Classe de Geradores Concessionários de Serviço Público ≥ 50 MW instalados
 - Classe de Produtores Independentes ≥ 50 MW instalados
 - Classe de Autoprodutores ≥ 50 MW instalados e despachados pelo ONS
- Agentes da Categoria Distribuição
 - Classe de Distribuidores ≥ 500 GWh/ano e aqueles com < 500 GWh/ano, mas que não adquirirem a totalidade da energia de supridor com tarifa regulada
- Agentes da Categoria Comercialização
 - Classe de Agentes Importadores e Exportadores ≥ 50 MW intercambiados
 - Classe de Comercializadores ≥ 500 GWh/ano
 - Classe de Consumidores Livres

Custeio da CCEE

- O custo de funcionamento da CCEE é coberto pelas contribuições de seus Agentes e por eventuais emolumentos
- Os custos são rateados entre os Agentes proporcionalmente à quantidade de votos de cada um
- A cobrança de emolumentos ou o ressarcimento de custos e despesas pode decorrer da realização de atividades específicas como: realização de leilões, oferecimento de treinamentos sobre Regras e Procedimentos de Comercialização, edição de publicações, manuais e documentos técnicos

(Res. 109 – art. 36)

Números da CCEE

- Até 06/05/05
 - Total de Agentes: 538
 - ✓ Consumidores livres – 361
 - ✓ Distribuidores – 43
 - ✓ Geradores – 20
 - ✓ Produtores Independentes – 58
 - ✓ Comercializadores – 44
 - ✓ Auto Produtores – 11
 - ✓ Importadores - 1

Contratação em dois Ambientes

Geradores, Produtores Independentes,
Comercializadores

Ambiente de
Contratação
Regulada
(ACR)

D

CC

Preços dos Contratos
resultantes de leilões

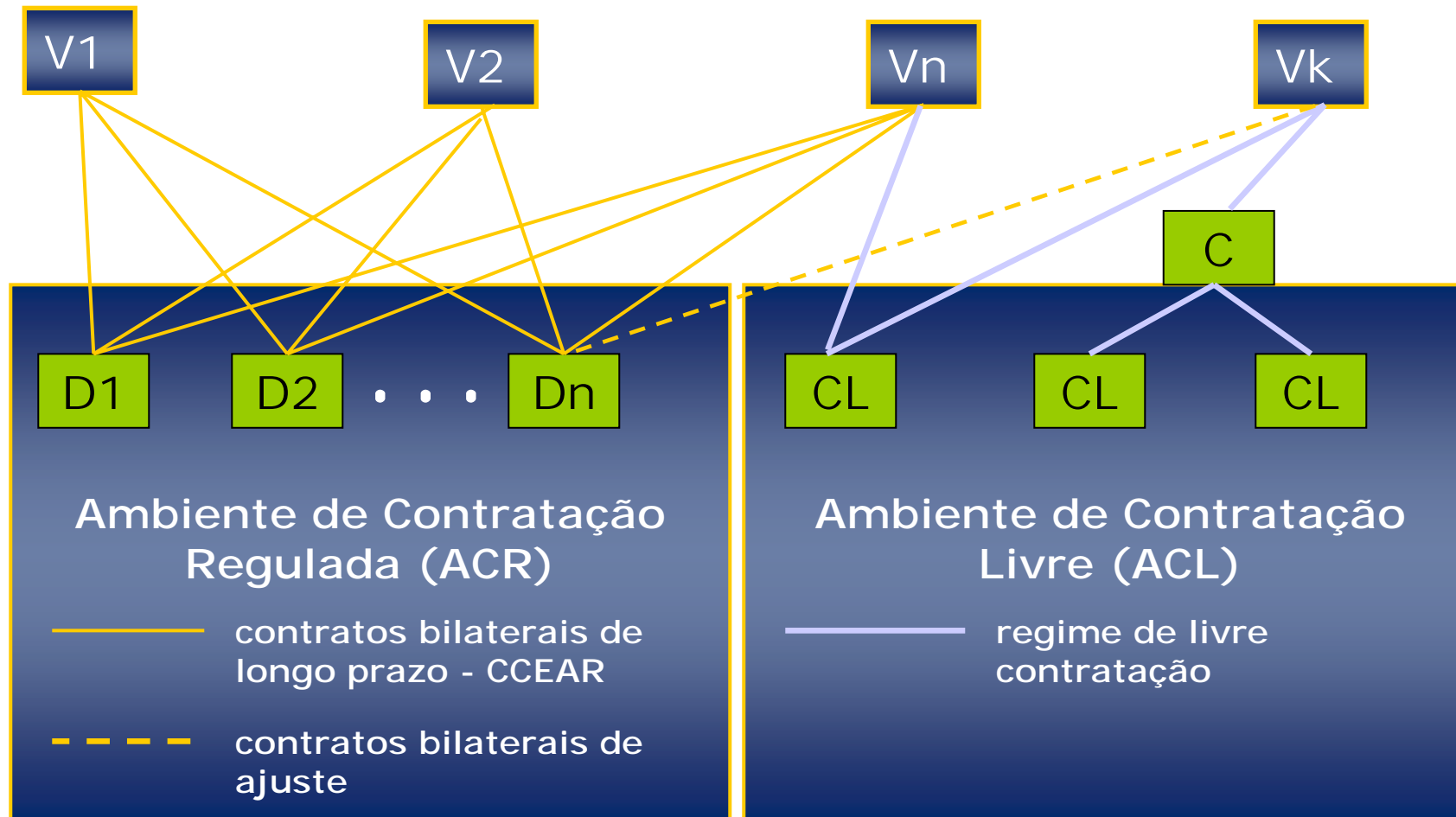
Ambiente de
Contratação
Livre
(ACL)

CL

C

Preços dos Contratos
livremente negociados

Contratação em dois Ambientes - Relações



Comercialização no ACR

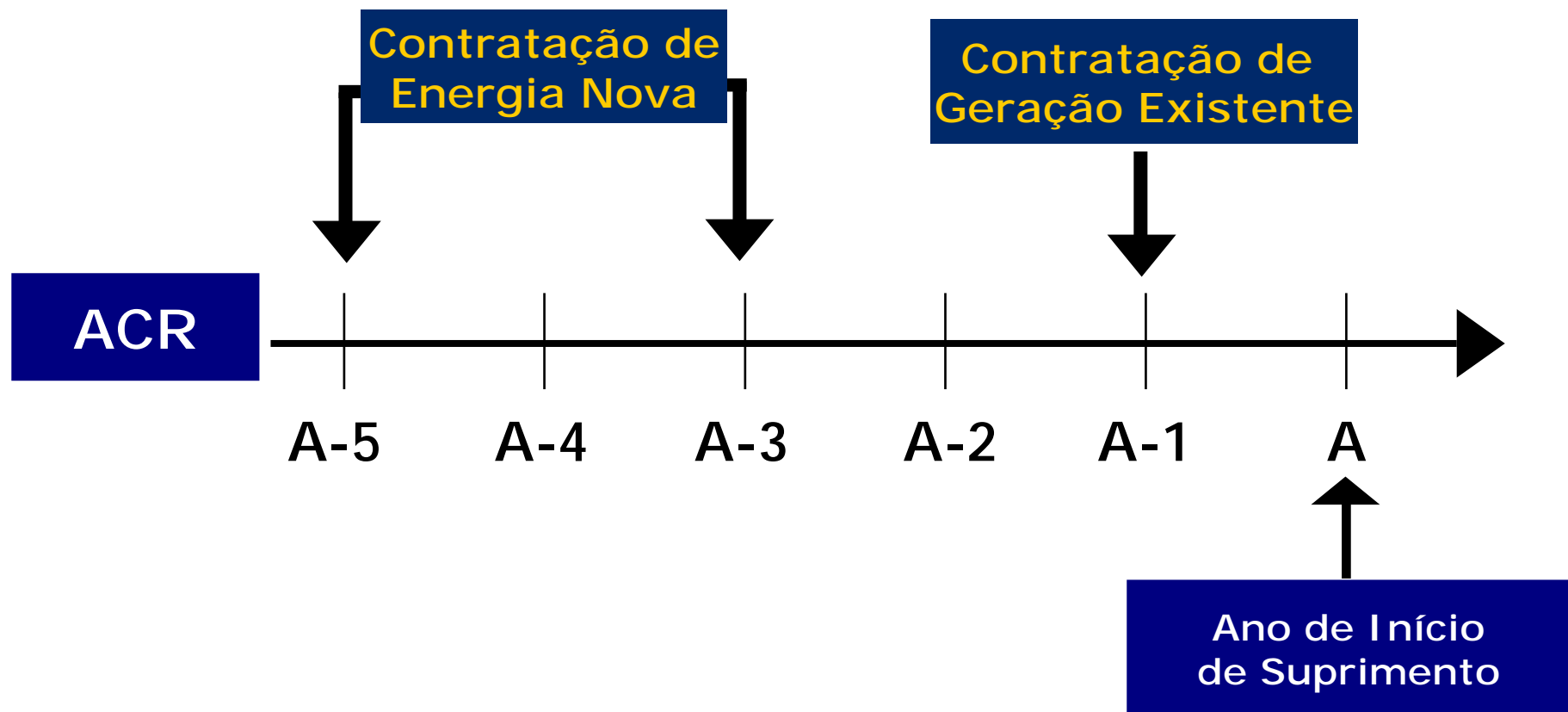
Decreto nº 5.163, de julho de 2004

- Participação obrigatória das distribuidoras. (Art. 11)
- Os agentes distribuidores deverão, a partir de 1º de janeiro de 2005, apresentar lastro de 100% para atendimento de seu mercado com energia adquirida em Leilões de compra. (Art 2º)
- As aquisições de energia serão realizadas através de leilões no ACR (Art. 11 a 16):
 - Leilões de energia de empreendimentos existentes
 - Leilões de energia de novos empreendimentos de geração;
 - Leilões de ajuste (energia proveniente de empreendimentos existentes)

Comercialização no ACR

Decreto nº 5.163, de julho de 2004

- Leilões de compra para distribuidores (Art. 19) :



ACR – Declarações

Decreto nº 5.163, de julho de 2004

■ Declarações de necessidades (Art. 17 e 18)

- Cada agente de distribuição deve declarar, até sessenta dias antes de cada leilão de energia, os montantes de energia que deverá contratar nos leilões
 - ✓ Deve especificar a parcela de contratação dedicada ao atendimento a consumidores potencialmente livres - balizar possíveis reduções nos contratos

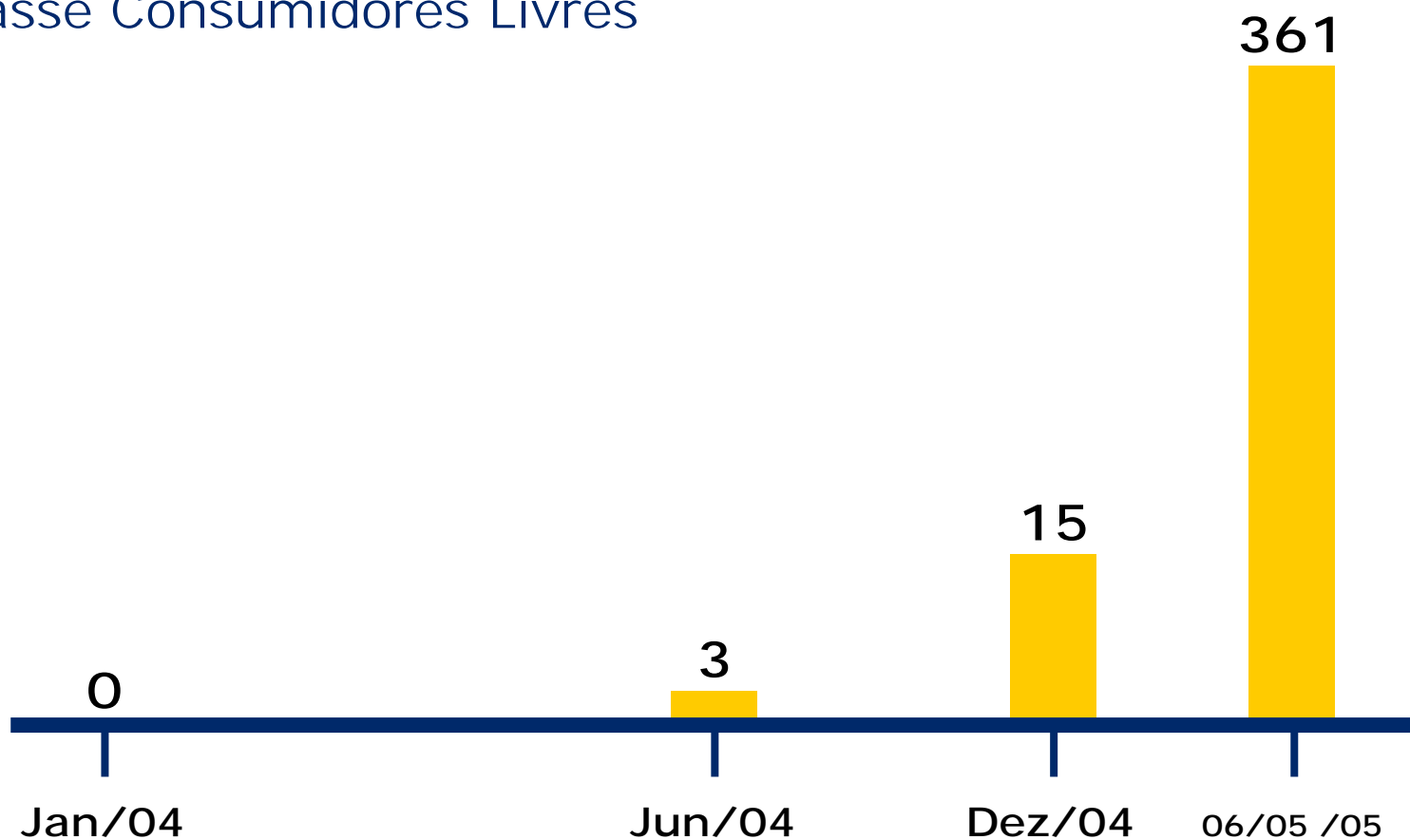
ACL – Comercialização de Energia

Decreto nº 5.163, de julho de 2004

- Operações de compra e venda de energia elétrica, no ACL, envolvem: (Art. 47)
 - Agentes concessionários, permissionários e autorizados de geração
 - Comercializadores
 - Importadores
 - Exportadores
 - Consumidores livres
- Relações livremente pactuadas por contratos bilaterais (Art.47)
- Os consumidores livres serão agentes da CCEE, podendo ser representados, para fins de contabilização e liquidação, por outros agentes (Art. 50)

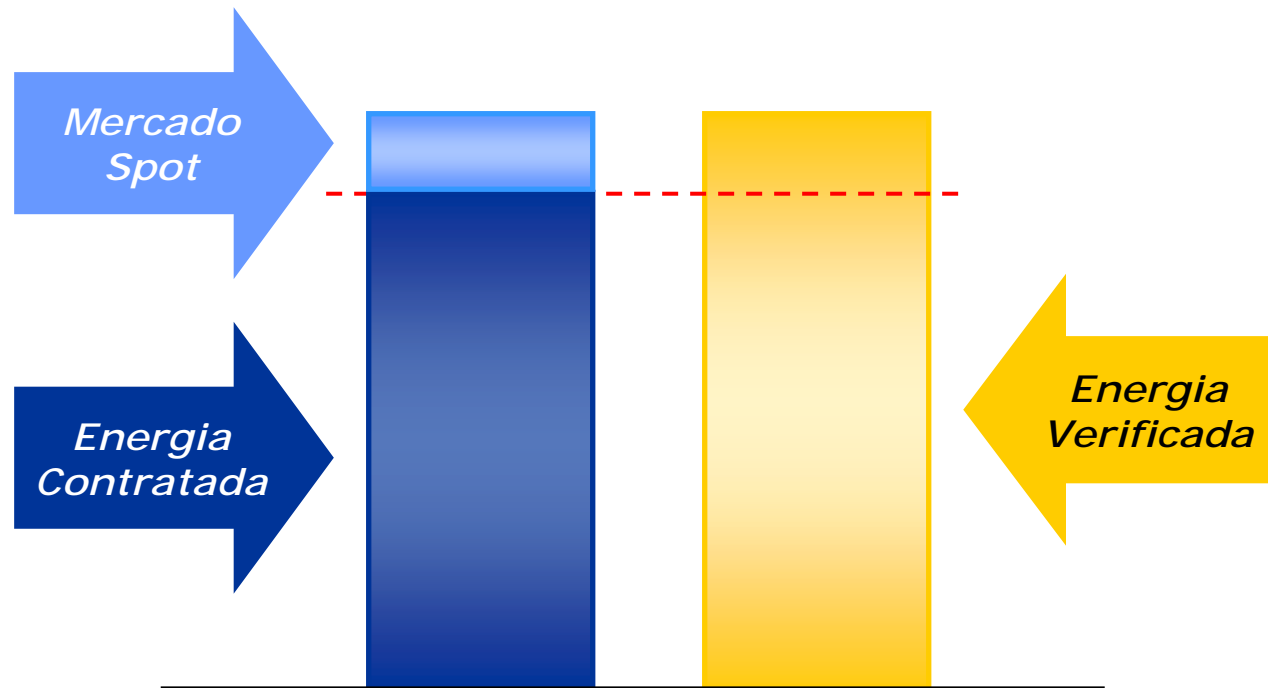
ACL – Consumidores Livres

- Evolução do número de Agentes da CCEE da classe Consumidores Livres



Mercado de Curto Prazo

- A contabilização da CCEE leva em consideração toda a energia contratada por parte dos Agentes e toda a energia efetivamente verificada (consumida ou gerada)





Visão Geral das Regras

- As regras de comercialização são um conjunto de equações algébricas para processamento de todas as informações enviadas pelos Agentes e outras instituições e para cálculo dos resultados das operações no mercado
- Formam juntamente com os Procedimentos de Comercialização a Base Operacional da CCEE
- As regras de comercialização são elaboradas pela CCEE e aprovadas pela ANEEL

Regras de Comercialização

Contabilização

Preço de Liquidação das Diferenças

Determinação da Geração e Consumo de Energia

Contratos

Energias Asseguradas

Excedente Financeiro

Encargos de Serviços do Sistema

Consolidação dos Resultados

Ajuste de Contabilização e Recontabilização

Governança

Rateio de Votos

Rateio da Contribuição

Liquidação

Cálculo de Garantias

Rateio de Inadimplência

Monitoramento

Devolução da CCC

Penalidades

Insuficiência de Cobertura de Consumo

Insuficiência de Lastro para Venda de Energia

Insuficiência de Lastro de Potência

Procedimentos de Comercialização

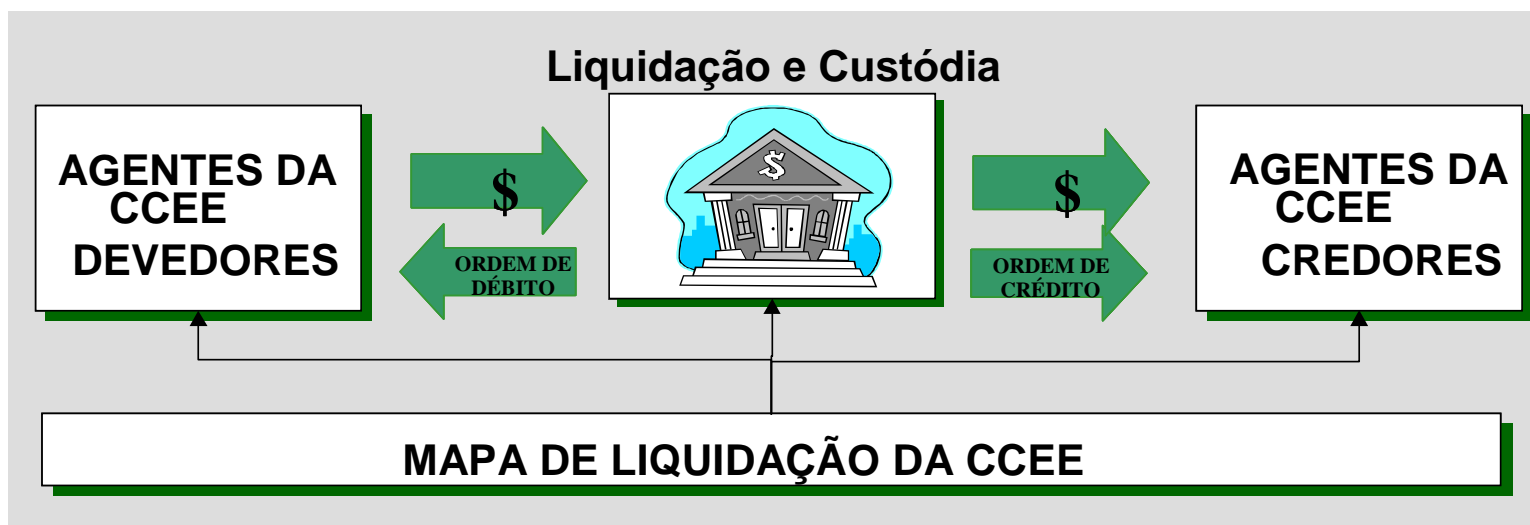
- São um conjunto de normas operacionais que definem os **requisitos** e os **prazos** necessários ao desenvolvimento das atribuições da CCEE
- Estabelecem as responsabilidades dos Agentes perante a CCEE e desta em relação aos Agentes
- Detalham os mecanismos pelos quais são produzidos e disponibilizados os dados de entrada para a Contabilização

Procedimentos de Comercialização

- Os Procedimentos de Comercialização estão divididos nos seguintes grupos:
 - AG – Registrar Agentes
 - PE – Estabelecer Preços de Liquidação das Diferenças
 - CO – Registrar Contratos
 - ME – Inserir dados de Medição
 - CZ – Processo de Contabilização
 - DR – Divulgação de Resultados
 - LF – Liquidação Financeira
 - AM – Acompanhar o Mercado
 - AC – Administrar Contratos

Processo de Liquidação Financeira na CCEE

- Pagamento e recebimento dos resultados do sistema de contabilização: informa a posição devedora ou credora de cada agente no mercado Spot.
- É um processo multilateral: transações são realizadas entre o sistema e o conjunto de agentes, não sendo possível a identificação de contrapartes.
- Operacionalização do processo de liquidação: Banco Bradesco



Garantias

- São constituídas por cada Agente da CCEE e visam assegurar o cumprimento de obrigação de pagamento no âmbito da Liquidação Financeira.
- São executadas quando ocorrerem inadimplência do agente da CCEE no Mercado de Curto Prazo. (Art. 47 da Res 109/2004)

Rateio da Inadimplência

- Caso as garantias não sejam suficientes para a cobertura dos agentes inadimplentes, os demais agentes da CCEE responderão pelos efeitos de tal inadimplência, na proporção de seus créditos líquidos de operações efetuadas no Mercado de Curto Prazo no mesmo período de Contabilização. (§ 1º Art. 47 da Res 109/2004)

Resultados do Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes de dez/2004

- Número de compradores: **35**
- Número de vendedores: **12**
- Montante de energia negociado: **1,19 bilhão MWh e 17.008 MW médios**
 - 2005-2012: **634,9 milhões MWh (9.054 MW médios)**
 - 2006-2013: **475,6 milhões MWh (6.782 MW médios)**
 - 2007-2014: **82,2 milhões MWh (1.172 MW médios)**
- Número de contratos (CCEAR) celebrados: **973 contratos**
 - 2005-2012: **340 contratos**
 - 2006-2013: **385 contratos**
 - 2007-2014: **248 contratos**

Resultados do Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes de dez/2004

- Valor total negociado: **R\$ 74,740 bilhões**
- Preços iniciais e finais
 - 2005-2012
 - ✓ Inicial: **80,00 R\$/MWh**
 - ✓ Final: **57,51 R\$/MWh (preço médio)**
 - 2006-2013
 - ✓ Inicial: **86,00 R\$/MWh**
 - ✓ Final: **67,33 R\$/MWh (preço médio)**
 - 2007-2014
 - ✓ Inicial: **93,00 R\$/MWh**
 - ✓ Final: **75,46 R\$/MWh (preço médio)**

Resultados do Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes de abril/2005

- Número de compradores: **34**
- Número de vendedores: **10**
- Valor total negociado: **R\$ 7,7 bilhões**
- Montante de energia negociado
 - 2008-2015: **92,9 milhões MWh (1.325 MW médios)**
- Preços iniciais e finais
 - 2008-2015
 - ✓ Inicial: **99,00 R\$/MWh**
 - ✓ Final: **83,13 R\$/MWh (preço médio)**

Canais de Comunicação com a CCEE

- Telefone – 0800-10-00-08
- Fax – 55-11-3175-6636
- Email: atendimento@ccee.org.br
- Site: www.ccee.org.br



ccee

Câmara de Comercialização
de Energia Elétrica